



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.

## **PARECER N.º 064/2023,**

**da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO AO  
PROJETO DE LEI N.º 017/2023, de autoria do PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 017/2023**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### **HISTÓRICO**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 130, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N.º 052/2014 (CÓDIGO DE OBRAS).**

### **DO MÉRITO**

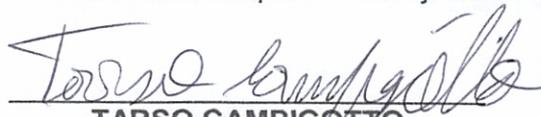
Conforme se verifica no Projeto em tela, a redação anterior mencionava uma distância mínima de 700 metros de um posto de abastecimento para outro, não podendo existir dois postos de abastecimento com menos de 700 metros.

Com a alteração proposta exclui essa distância mínima de um posto para outro, fomentando um maior investimento no ramo de postos de combustível.

### **CONCLUSÃO**

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de agosto 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**TARSO CAMPIGOTTO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO DE AZEVEDO**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**HALISSON ZANOTELLI GALVAN**  
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR